



# Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 104, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1962

"crédito de Cr\$.50.000,00 como auxílio à Guarda Noturna"

ALEXANDRE BASSORA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:


art. 1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda da Prefeitura Municipal o crédito especial de Cr\$.50000,00 --- (cinquenta mil cruzeiros), como auxílio à Guarda Noturna de Nova Odessa.

art. 2º) - O auxílio de que trata o artigo anterior será pago à Tesouraria da entidade beneficiada.


art. 3º) - O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente de operação de crédito que a Prefeitura fica autorizada a efetuar.

art. 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 7 de dezembro de 1962.

  
ALEXANDRE BASSORA  
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.

  
JOÃO ANTONIO PIRES DE ANDRADE  
Secretário